



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 543, 28 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o credenciamento da Fundação de Assistência ao Menor Inhumense (FAMI), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 73.573.297/0001-58, junto à Secretaria Municipal de Educação (SME), visando à parceria para o atendimento à Educação Infantil no âmbito do Município de Goiânia, conforme a Portaria SME nº 350, de 25 de julho de 2025, para a gestão de unidades educacionais de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, Anexo I – Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Portaria SME nº 350, de 25 de julho de 2025, e

Considerando o disposto nos artigos 5º, caput, 6º, caput, 37, caput, 205, 206, I, VII e IX, 208, III, 227, §1º, II, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 4º, III, 58, 59, e 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

Considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Parceria (Termos de Colaboração e Termos de Fomento);

Considerando o atendimento aos critérios e procedimentos para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), com atuação na área Educacional, interessadas em celebrar parcerias com a Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME), visando à gestão de unidades educacionais de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Goiânia, conforme o disposto na Portaria nº 350, de 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o credenciamento da Organização da Sociedade Civil (OSC) Fundação de Assistência ao Menor Inhumense (FAMI), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 73.573.297/0001-58, junto à Secretaria Municipal de Educação, visando à gestão de unidades educacionais de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Goiânia, conforme o disposto na Portaria nº 350, de 25 de julho de 2025.

Art. 2º O credenciamento da Organização da Sociedade Civil (OSC) Fundação de Assistência ao Menor Inhumense (FAMI) terá validade por 05 (cinco) anos, podendo ser renovado, por igual período, em conformidade ao disposto nos artigos 10 e 11, da Portaria nº 350/2025.

Art. 3º A OSC deverá manter as condições de credenciamento durante todo o período de validade da Portaria de Credenciamento, sob pena de cancelamento, nos termos previstos no art. 13, da Portaria SME nº 350/2025.

Art. 4º A OSC credenciada deverá manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Educação, os documentos elencados no art. 5º, da Portaria SME nº 350/2025.

Art. 5º A Portaria de Credenciamento poderá ser cancelada, a qualquer tempo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa e o devido processo, quando:

- I – não mantidas as condições de credenciamento;
- II – comprovada irregularidade na documentação;

III – a OSC que mantém parceria com esta Secretaria tiver o Termo de Colaboração ou o Acordo de Cooperação denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º O presente credenciamento não gera direito à formalização de parceria com o Município de Goiânia, uma vez que cabe à Administração Municipal, dentro de seu planejamento estratégico e considerando a discricionariedade administrativa, deliberar acerca dos serviços, entidades e ações que serão objeto de eventuais parcerias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/10/2025, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8392335** e o código CRC **E09678D7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000030460-1

SEI Nº 8392335v1